

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO VERBENA**  
**EDITAL N. 06/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2024/1 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE MÚSICA**  
**CÂMPUS SAMAMBAIA**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS DE**  
**PRODUTOR/A RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ aprovado(a) no Processo Seletivo  
para ingresso em 2024/1 nos Cursos de Graduação de Música, declaro, para os devidos fins, que sou PRODUTOR(A)  
RURAL: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.  
(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade realiza, se possui empregados, máquinas (quais), animais (quais  
e finalidade), dentre outros bens destinados à realização dessa atividade e qual a RENDA BRUTA média mensal)

<b>Mês de referência</b>	<b>Valor bruto mensal</b>
dezembro de 2023	R\$
janeiro de 2024	R\$
fevereiro de 2024	R\$

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à aprovação, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, incorrer na revogação da aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

Assinatura do(a) declarante